



CRF CONSELHO
DE RECURSOS
FISCAIS

CARTA DE SERVIÇOS

2020

Biênio 2019-2020 (Membros Titulares)

Presidente: Ari Carvalho dos Santos

Representante da SEMFAZ no CRF: Leila Martins Nogueira Hentges

Julgador Monocrático de Impostos – 1ª Julgadoria: Sara Djenane Duarte Silveira

Julgador Monocrático de Taxas – 2ª Julgadoria: Paulo Henrique Kemp

Conselheiros Representantes das Entidades Empresariais:

- Antônio Rocha Guedes – Federação das Indústrias do Estado de Rondônia
- Davi Marçal Couceiro Castiel – Federação do Comércio do Estado de Rondônia
- Deyvison Barbosa Moraes – Associação Comercial de Rondônia

Conselheiros Representantes do Município de Porto Velho

- Antônio Figueiredo de Lima Filho
- Hugo Simão Alves Casini
- Rômulo Barbosa Maltez

Introdução

O Conselho de Recursos Fiscais (CRF) é um órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, constituído de forma paritária por representantes de entidades empresariais e do Município de Porto Velho, com o intuito de atender aos preceitos constitucionais da “Ampla defesa e do Contraditório” erigidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, que assegura aos litigantes em processos judiciais e administrativos os plenos exercícios da ampla defesa e do contraditório, cujas decisões nos Julgamentos de Segunda Instância são irrecurável na esfera administrativa, relativamente às impugnações e recursos apresentados.

O CRF desde a sua criação em 1994, através da Lei Complementar nº. 20, de 19 de maio de 1994, e reestruturado pela Lei Complementar nº. 691, de 14 de novembro de 2017, vêm atuando no deslinde dos litígios administrativos em matérias tributária e fiscal, de forma a reconhecer ou não as legitimidades das proposições dos lançamentos dos créditos realizados.

A constituição definitiva dos créditos tributários e fiscais somente se torna legítima mediante a comprovação materializada da sua liquidez e certeza, procedimentos essenciais para a sua inscrição em Dívida Ativa e, ato seguinte, permitir a propositura da execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Federal nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980, buscando garantir a plena satisfação dos créditos de titularidade da Fazenda Municipal.

Sítio Oficial

O Sítio Oficial do Conselho de Recursos Fiscais do Município e Porto Velho:

<https://crf.portovelho.ro.gov.br/>

e-Mail Institucional

crf.pleno@portovelho.ro.gov.br

e-Mail Alternativo

crf.pleno.pmpv@gmail.com

Legislação Básica do CRF

Lei Complementar nº. 691, de 14 de novembro de 2017 – Reestruturação do CRF:

<https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/leis/2017/11/22071/1511186139lei-comp-n-691-de-141117-reestrutura-o-conselho-de-recursos-fiscais-crf.pdf>

Decreto nº. 15.017, de 09 de janeiro de 2018 – Regimento Interno do CRF:

<https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/leis/2018/01/25645/1600881580decreto-no-15017-regimento-interno-do-crf-compilado-com-o-dec-no-16879-2020.pdf>

Carta de Serviços

Serviço	Usuário	Prazo
Informações Processuais (tramitação)	Sociedade em geral	Imediato pelo Sítio do CRF (Consulta)
Cópia eletrônica integral ou de peças dos Processos Administrativos Tributários.	Responsável Legal, Representante Legal ou Patrono.	Prazo até 10 (dez) dias, a partir da protocolização do pedido na Secretaria do CRF
Acesso aos Provimentos do CRF	Sociedade em geral	Imediato pelo Sítio do CRF (Legislação do CRF)
Acesso à Legislação do CRF	Sociedade em geral	Imediato pelo Sítio do CRF (Legislação do CRF)
Pedido de vista dos autos nas dependências do CRF	Responsável Legal, Representante Legal ou Patrono.	72 (setenta e duas) horas, desde que se encontrem sob a guarda do CRF, solicitar via e-mails do CRF.
Protocolização de Memoriais (físico)	Responsável Legal, Representante Legal ou Patrono.	4 (quatro) dias antes da data em que o Processo será apreciado em julgamento presencial pelo Pleno.

Serviço	Usuário	Prazo
Protocolização de Memorials (eletrônico)	Responsável Legal, Representante Legal ou Patrono.	Antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas) antes da realização da sessão de Julgamento virtual pelo Pleno.
Pesquisa da Jurisprudência do CRF	Sociedade em geral	Imediato pelo Sítio do CRF (Consulta > Ementário por Ano)
Pauta de Julgamentos pelo Pleno (Em execução)	Sociedade em geral	Imediato pelo Sítio do CRF (Consulta > Pauta de Julgamentos - Pleno)
Composição do CRF	Sociedade em geral	Imediato pelo Sítio do CRF (Composição do CRF)
Assistir julgamentos no Pleno (presencial) – Suspensos no período de Pandemia – Covid-19 (Provimento nº. 004/2020/PRES/CRF)	Sociedade em geral	Nas datas definidas nas Pautas de julgamentos. Se não for parte do processo, informar 3 (três) dias antes da data do julgamento, para adequação do espaço físico, via o e-mail crf.pleno@portovelho.ro.gov.br ou crf.pleno.pmpv@gmail.com
Comunicado e Roteiros para participar de Julgamento Não Presencial por Videoconferência – Segunda Instância Pelo Pleno	Sociedade em geral	Acesso Imediato aos documentos pelo Sítio do CRF: Comunicado (Julgamento Virtual) e Roteiros para Participar de Julgamento não Presencial
Requerer participação em de Julgamento Não Presencial por Videoconferência - Contribuinte Recorrente	Responsável Legal, Representante Legal ou Patrono, cujo Processo se encontre na Pauta de Julgamentos Publicada no Site do CRF	Observar Provimento nº. 004/2020/PRES/CRF/PMPV , preencher e envia o Requerimento Modelo – Anexo “I” (atentar para as orientações)
Requerer participação em de Julgamento Não Presencial por Videoconferência - Qualquer Cidadã ou Cidadão	Sociedade em Geral	Observar Provimento nº. 004/2020/PRES/CRF/PMPV , preencher e envia o Requerimento Modelo – Anexo “II” (atentar para as orientações)